



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 060/2008

EM, 30 DE SETEMBRO DE 2008.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 319011.....R\$ 70.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 319011.....R\$ 80.000,00

03.02 – I.P.J.

092722022.010 – 319001.....R\$ 100.000,00

092722022.010 – 319003.....R\$ 30.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.

103013042.021 – 319011.....R\$ 250.000,00

103013042.021 – 319013.....R\$ 50.000,00

05.03 – FUNDEB.

123613022.050 – 319011.....R\$ 300.000,00

123613022.050 – 319013.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

123613022.051 – 319011.....R\$ 70.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 – 319011.....R\$ 50.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339030.....R\$ 100.000,00

02.03 – FUNDO MUNC.DO MEIO AMBIENTE

185422012.049 – 339030.....R\$ 30.000,00

041222022.006 – 339039.....R\$ 20.000,00

123613012.013 – 339030.....R\$ 80.000,00

123613012.013 – 339039.....R\$ 20.000,00

123613012.013 – 449052.....R\$ 20.000,00

123653012.012 – 339030.....R\$ 50.000,00

123653012.015 – 339030.....R\$ 20.000,00

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 339030.....R\$ 130.000,00

06.02 FUNDO MUNIC.DE SAÚDE.

103013042.021 – 339030.....R\$ 80.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.025 – 339030.....R\$ 150.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082443052.028 – 339030.....R\$ 20.000,00

082443052.029 – 339030.....R\$ 50.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

041224012.44 – 339030.....R\$ 100.000,00

123614012.041 – 449051.....R\$ 50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

154514011.017 – 449051.....R\$ 30.000,00

257514012.043 – 339030.....R\$ 80.000,00

10.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLAJTº

041222012.053 – 339030.....R\$ 20.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL